

AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO

Nº 017/2025

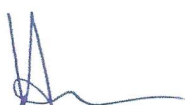
O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a remoção, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com CPF/CNPJ sob nº 07.891.674/0001-72, **RUA RAIMUNDO CRAVEIRO COM A RUA JOSÉ FERREIRA SOMBRA, BAIRRO LUIS ALVES DE FREITAS, LIMOEIRO DO NORTE/CE**. Trata-se da **remoção de 14 (quatorze) Nim Indiano (Azadirachta indica)**. O motivo da remoção das árvores é em virtude de as árvores existentes na rua estarem causando a elevação da calçada e entupimento e danificação das tubulações de canos da Escola José Hamilton de Oliveira.

Ressalta-se que este documento **AUTORIZA apenas a remoção de de 14 (quatorze) Nim Indiano (Azadirachta indica)**, o requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, comprovar o plantio das referidas árvores ou doação e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 29 de Maio de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.